ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

maio

Lei nº 2160 de 14 de abril de 1998.

"Modifica a Lei: nº 2038 de 17 de setembro de 1997"

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a área útil e edificável, destinada a construção de escola, localizada , no loteamento denominado Jardim do Ingá com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua Senador Pinheiro Machado com 20,00 mts, mais 7,07 mts.de chanfro para cada lateral; fundo para a Rua Castro Moura com 20,00 mts. mais 7,07 mts de chanfro para cada lateral; lado direito para a Rua sem denominação, com 50,00 mts; lado esquerdo para a Rua sem denominação, com 50,00 mts, perfazendo o total de 1.750,00 m2, averbado sob o nº de ordem 01, à margem da transcrição 15.597, Livvro 3-O e averbação nº Av-13=6..490, do Livro 2JZ do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

WELLINGTON L. DE FARIA- 1º Secretário

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA- 2º Secretário.

nmb.